



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N.º 1.918, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar, nos termos da Lei, até o valor à rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 01 02 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 04.122.0002.2002.0000 Manutenção das Atividades da Administração

Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 60.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 01 03 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 12.361.0007.2006.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 580.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.220)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Elemento: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Valor: 100.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.220)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01 03 03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 12.365.0009.2011.0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 300.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.210)

Elemento: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Valor: 100.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.210)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0012.2014.0000 Manutenção das Atividades na Saúde

Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 575.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.310)

Elemento: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Valor: 150.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.310)

Programa: 10.301.0012.2015.0000 Manutenção do PSF

Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 40.000,00

Recurso: Federal (FR/CA 05.301)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: 100.000,00
Recurso: Federal (FR/CA 05.313)

Elemento: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Valor: 60.000,00
Recurso: Tesouro (FR/CA 05.301)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESPORTO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 01 06 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER

Programa: 27.812.0015.2019.0000 *Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer*

Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: 35.000,00
Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 07 SECR. MUN. DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA: 01 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

Programa: 18.541.0017.2021.0000 *Manutenção das Atividades do Meio Ambiente*

Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: 40.000,00
Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SECR. MUN. DE OBRAS E
SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 08 02 S.E.R.M. E OFICINAS

Programa: 26.782.0021.2024.0000 *Manutenção das Atividades do S.E.R.M.*

Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: 285.000,00
Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 09 SECR. MUN. DE DESEN. E
ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE EXECUTORA: 01 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programa: 08.244.0024.2027.0000 Manutenção das Atividades do FMAS

Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 20.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.510)

Art. 2º O presente credito adicional suplementar será coberto com o excesso de arrecadação (fonte de recurso tesouro) e com o superávit financeiro (finte de recurso federal).

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de dezembro de 2023.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

